

HABILITADA



DOCUMENTAÇÃO

APS SOLUÇÕES

CNPJ: 32.224.155/0001-06

DV 00031/2024

**PORCESSO ADMIN:
240916DV00031**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489

PÁGINA 1/5

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03758276197 DETRAN/PB e CPF nº 024.740.894-89, residente e domiciliado na Avenida Professor Almeida Barreto, 277, Casa, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-328.

Empresário registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob firma ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489, com sede na Avenida Professor Almeida Barreto, 277, 1º Andar, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-328, NIRE nº 25-8-0174622-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.224.155/0001-06, ora **transforma** seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformado este registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, sob o nome empresarial APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, utilizando como nome fantasia a expressão APS ENGENHARIA E SOLUÇÕES com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa passará a exercer suas atividades na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Auditoria e consultoria atuarial; Consultoria em tecnologia da informação; Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489

PÁGINA 2/5

Atividade Principal:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE: 4645-1/01

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE: 4642-7/02

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

Fica transformada essa EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, para tanto, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida sociedade limitada unipessoal:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** e usará a expressão APS ENGENHARIA E SOLUÇÕES como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489

PÁGINA 3/5

CLÁUSULA II – DA SEDE E FILIAIS

Terá sua sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Auditoria e consultoria atuarial; Consultoria em tecnologia da informação; Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE: 4645-1/01

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489

PÁGINA 4/5

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE: 4642-7/02

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades como firma Empresária Individual em 11 de dezembro de 2018, passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Unipessoal De Responsabilidade Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo titular **ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA IX – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS 02474089489

PÁGINA 5/5

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, 00/2002).

Parágrafo Único: O titular da sociedade declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente sociedade.

CLÁUSULA X - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XII – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra este instrumento.

Campina Grande-PB, 11 de maio de 2021.

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS

CPF: 024.740.894-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02474089489	ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 10:12 SOB Nº 25200943228.
PROTOCOLO: 210343087 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103389340. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 1/2

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03758276197 DETRAN/PB e CPF n° 024.740.894-89, residente e domiciliado na Avenida Professor Almeida Barreto, 277, Casa, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-328; Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25200943228, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.224.155/0001-06, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade passa a ter por objeto social: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Auditoria e consultoria atuarial.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 2/2

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

CLÁUSULA IV

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Campina Grande-PB, 27 de maio de 2021.

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
CPF: 024.740.894-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02474089489	ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 11:52 SOB Nº 20211423025.
PROTOCOLO: 211423025 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103820211. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 002
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 1/2

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03758276197 DETRAN/PB e CPF n° 024.740.894-89, residente e domiciliado no Sítio Quicé, S/N, Zona Rural, Lagoa Seca-PB, CEP: 58.117-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25-2-0094322-8, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.224.155/0001-06, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade passa a ter por objeto social: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Auditoria e consultoria atuarial; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 002
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 2/2

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. CNAE: 4757-1/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

CLÁUSULA II

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Campina Grande-PB, 09 de junho de 2021.

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
CPF: 024.740.894-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02474089489	ANTONIC DE PADUA SALES DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 10:40 SOB Nº 20211451363.
PROTOCOLO: 211451363 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104068327. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 003
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 1/2

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03758276197 DETRAN/PB e CPF n° 024.740.894-89, residente e domiciliado no Sítio Quicé, S/N, Zona Rural, Lagoa Seca-PB, CEP: 58.117-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25-2-0094322-8, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.224.155/0001-06, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade passa a ter por objeto social: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Auditoria e consultoria atuarial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 003
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 2/2

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. CNAE: 4757-1/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE: 4753-9/00

Comércio varejista de artigos de papelaria. CNAE: 4761-0/03

CLÁUSULA II

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Campina Grande-PB, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
CPF: 024.740.894-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02474089489	ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 09:44 SOB Nº 20220003084.
PROTOCOLO: 220003084 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200418331. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 004
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 1/2

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de março de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03758276197 DETRAN/PB e CPF nº 024.740.894-89, residente e domiciliado no Sítio Quicé, S/N, Zona Rural, Lagoa Seca-PB, CEP: 58.117-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25-2-0094322-8, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.224.155/0001-06, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Entra na sociedade **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA**, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00571127406 DETRAN/PB e CPF: nº 756.237.304-34, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves de Lira, 447, Apartamento 102, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-560.

Parágrafo Único: O sócio **ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS**, cede e transfere 90.000 (noventa mil) de suas quotas nominais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma ao sócio ingressante **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA**, em virtude de haver recebido do mesmo, neste ato, em moeda corrente, o valor correspondente às quotas ora cedidas, e declara nada mais ter a reclamar sobre elas, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA II

O capital social permanece sendo o mesmo valor e em virtude da entrada do novo sócio, este fica assim distribuído:

Nome dos sócios	Qtd. quotas	Valor em R\$	%
JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA	90.000	90.000,00	90,00
ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA III

A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 004
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

PÁGINA 2/2

ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA IV

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, 00/2002).

CLÁUSULA V

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Campina Grande-PB, 01 de julho de 2022.

**ANTONIO DE PADUA SALES DE
VASCONCELOS**

CPF: 024.740.894-89
Sócio

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA

CPF: 756.237.304-34
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02474089489	ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
75623730434	JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 15:48 SOB Nº 20220999040.
PROTOCOLO: 220999040 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209694331. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 005
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 00571127406 DETRAN/PB e CPF: n° 756.237.304-34, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves de Lira, 447, Apartamento 102, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-560;

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 29 de março de 1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03758276197 DETRAN/PB e CPF n° 024.740.894-89, residente e domiciliado no Sítio Quicé, S/N, Zona Rural, Lagoa Seca-PB, CEP: 58.117-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25-2-0094322-8, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.224.155/0001-06, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS** que cede e transfere, mediante cessão gratuita, a totalidade de suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA**, dando a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA II

O capital social permanece sendo o mesmo valor e em virtude da saída do sócio, fica assim distribuído:

Nome dos sócios	Qtd. quotas	Valor em R\$	%
JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA	100.000	100.000,00	100,00

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

Página 2 de 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 005
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Página 2 de 5

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 00571127406 DETRAN/PB e CPF: n° 756.237.304-34, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves de Lira, 447, Apartamento 102, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-560.

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA e usará a expressão APS ENGENHARIA E SOLUÇÕES como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – DA SEDE E FILIAIS

Terá sua sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 005
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Página 3 de 5

domissanitários; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Auditoria e consultoria atuarial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. CNAE: 4757-1/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE: 4753-9/00

Comércio varejista de artigos de papelaria. CNAE: 4761-0/03

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades como firma Empresária Individual em 11 de dezembro de 2018, passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Unipessoal De Responsabilidade Limitada a partir da data do registro deste

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 005
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Página 4 de 5

instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo titular ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA IX – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, 00/2002).

Parágrafo Único: O titular da sociedade declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente sociedade.

CLÁUSULA X - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XII – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campina Grande-PB, 02 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA

CPF: 756.237.304-34

Sócio/Administrador

ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS

CPF: 024.740.894-89

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02474089489	ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
75623730434	JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 08:27 SOB Nº 20221013466.
PROTOCOLO: 221013466 DE 10/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210552030. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 006
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 00571127406 DETRAN/PB e CPF: n° 756.237.304-34, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves de Lira, 447, Apartamento 102, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-560;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25-2-0094322-8, com sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.224.155/0001-06, resolve, retificar os seguintes dados da alteração contratual n° 005, do ato arquivado em 12/08/2022, sob o n° 20221013466, conforme a seguir:

CLÁUSULA I

Na Cláusula VII, que trata da administração da sociedade, em decorrência do sócio não fazer mais parte da sociedade

1. onde se lê: ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS
2. leia-se sócio JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA.

Em decorrência da retificação do nome do sócio para administração, a Cláusula VII, fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo titular **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social."

CLÁUSULA II

Tendo em vista a retificação contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 00571127406 DETRAN/PB e CPF: n° 756.237.304-34, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves de Lira, 447, Apartamento 102, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-560.

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA e usará a expressão APS ENGENHARIA E SOLUÇÕES como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – DA SEDE E FILIAIS

Terá sua sede na Rua Major Belmiro, 37, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos e hospitalares; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 006
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Página 3 de 5

domissanitários; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Auditoria e consultoria atuarial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (MATRIZ) serão exercidas as atividades:

Atividade Principal:

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. CNAE: 4759-8/99

Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE: 3319-8/00

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. CNAE: 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção. CNAE: 4330-4/99

Obras de alvenaria. CNAE: 4399-1/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE: 4751-2/01

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 4773-3/00

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. CNAE: 4757-1/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE: 4789-0/05

Consultoria em tecnologia da informação. CNAE: 6204-0/00

Auditoria e consultoria atuarial. CNAE: 6621-5/02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE: 7739-0/02

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. CNAE: 8219-9/99

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE: 4753-9/00

Comércio varejista de artigos de papelaria. CNAE: 4761-0/03

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades como firma Empresária Individual em 11 de dezembro de 2018, passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Unipessoal De Responsabilidade Limitada a partir da data do registro deste

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 006
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Página 4 de 5

instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo titular JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA IX – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, 00/2002).

Parágrafo Único: O titular da sociedade declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente sociedade.

CLÁUSULA X - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 006
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CLÁUSULA XII – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campina Grande-PB, 14 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA

CPF: 756.237.304-34

Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75623730434	JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 11:36 SOB Nº 20221259872.
PROTOCOLO: 221259872 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215114783. CNPJ DA SEDE: 32224155000106.
NIRE: 25200943228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2022.
APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1838804835



NOME
JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1311533 SSP PB

CPF
756.237.304-34

DATA NASCIMENTO
21/04/1969

FILIAÇÃO
NÃO DECLARADO

MARIA DO SOCORRO MONTEIRO D E MOURA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00571127406

VALIDADE
14/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1989

OBSERVAÇÕES

1838804835

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
16/10/2019

ASSINADO DIGITAL MENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82096419688
PB039833593

PARAÍBA

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDAS, CNPJ: 32.224.155/0001-06, forneceu equipamentos diversos e mobiliário, em conformidade com todas as determinações deste Órgão, no ano de 2022 e 2023, com a qualidade técnica requerida e compatível com este tipo fornecimento.

Olivedos-PB, 06 de novembro de 2023.

JOSE DE DEUS ANIBAL
LEONARDO:50453793
487

Assinado de forma digital por
JOSE DE DEUS ANIBAL
LEONARDO:50453793487
Dados: 2023.11.06 18:58:01
-03'00'

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
PREFEITO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.224.155/0001-06

Razão Social: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Nome Fantasia: APS ENGENHARIA E SOLUCOES

Certidão emitida às 11:22 de 02/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **udKF.VxYm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.224.155/0001-06
Certidão nº: 57079185/2024
Expedição: 20/08/2024, às 08:46:08
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.224.155/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 32.224.155/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:00 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **E5BC.2A9B.0EB0.7FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 742C.45A9.B31B.5F9A

Emitida no dia 02/09/2024 às 11:20:01

Nome Empresarial:

APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Endereço:

MAJOR BELMIRO

Número:

37

Complemento:

Bairro:

SAO JOSE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-342

Inscr. Estadual:

16.366.366-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.224.155/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2627876
Nome: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
CNPJ/CPF: 32224155000106
Endereço: MAJOR BELMIRO, 37,
Bairro: SAO JOSE
CEP: 58400342
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 3 de Julho de 2024

Observações: 496772024

Código de verificação: [72908030704202641000719399809373700]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.224.155/0001-06
Razão Social: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Endereço: R MAJOR BELMIRO 37 CASA / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509315282286448

Informação obtida em 20/09/2024 09:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br